



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 666/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais), na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇO PÚBLICO

002- Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0001.2.017 – Manutenção da Frota Municipal

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
FR – 772 –Retro SEDU conv 834	
4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
FR – 773 – Caminhão SEDU conv 861	
4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
FR – 774 – Caminhão SICONV	

08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014-2-032– Fortalecimento da Rede de Pronto Atendimento	
4.4.90.51.0000 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 160.000,00
FR – 331 – Ampliação UBS SESA	

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá o excesso de arrecadação financeiro da Fonte de Recurso 772 no valor de R\$ 200.000,00, convenio SEDU 834/2018, da Fonte 773 – no valor de R\$ 250.000,00 convenio SEDU 861/2018, da Fonte 774 no valor de R\$ 250.000,00 proposta SICONV 035194/2018 e da FR 331 no valor de R\$ 160.000,00 convenio 861/2018 SESA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2018.

PEDRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL